



CÂMARA MUNICIPAL DE FRANCISCO MORATO

Rua Virgílio Martins de Oliveira, 55 - Centro

CNPJ nº 50.528.983/0001-01

Telefone: (11) 4489-8888

ANEXO “A” - Termo de Referência e Especificações

Objeto: Contratação de empresa especializada para elaboração de anteprojeto de plano de cargos, carreiras e vencimentos, de reestruturação administrativa e organograma administrativo, objetivando regulamentar cargos efetivos, comissionados e funções gratificadas da Câmara Municipal de Francisco Morato, conforme as especificações e condições constantes do Termo de Referência – Anexo “A”.

Justificativa:

1. A elaboração do plano de cargos, carreiras, vencimentos, reestruturação administrativa e organograma administrativo, visa regulamentar os cargos efetivos, comissionados e funções de confiança da Câmara Municipal de Francisco Morato, iniciando-se pela elaboração de parecer jurídico diagnóstico, adequando a estrutura da Câmara Municipal à jurisprudência do Órgão Especial do Egrégio Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo e do Egrégio Tribunal de Contas do Estado de São Paulo.

1.1. Além disso, a implantação da reforma administrativa visa trazer modernidade e criar um sistema gerencial da administração pública a fim de agilizar a prestação dos serviços públicos administrativos.

1.2. Apesar de ser implementada em 1998 pela Emenda Constitucional 19, a maioria dos municípios ainda não se adequaram e sofrem com diversos questionamentos dos Tribunais de Contas e Ministério Público.



CÂMARA MUNICIPAL DE FRANCISCO MORATO

Rua Virgílio Martins de Oliveira, 55 - Centro

CNPJ nº 50.528.983/0001-01

Telefone: (11) 4489-8888

1.3. A implantação destes serviços deverá ter como objetivo tornar mais eficiente a prestação dos serviços públicos e melhorar as condições de transparência e rigor no recrutamento.

Objetivo:

2. Os serviços deverão compreender:

a) Análise de toda legislação vigente relativa à estrutura administrativa (leis, decretos e concursos em vigência), análise da legislação municipal e dos julgados correlatos proferidos pelo Órgão Especial do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, com a realização de reuniões com os Departamentos, a fim de identificar e analisar todos os cargos (de carreira e comissionados) e suas atribuições, consubstanciadas em parecer técnico;

b) Elaboração das atribuições dos cargos comissionados e funções gratificadas de acordo com o art. 37 da Constituição Federal e necessidades da Câmara Municipal;

c) Apresentação de proposta de novo organograma administrativo mediante a extinção, criação ou substituição de cargos e suas atribuições visando à desburocratização e organização administrativa dos departamentos e setores da Câmara Municipal;

d) Elaboração de anteprojeto da nova estrutura administrativa da Câmara composta de projeto de Resolução e seus anexos constituídos de cargos com denominação e quantitativo, salários de referência, atribuições e organograma administrativo.

Requisitos:

3. A licitante deverá apresentar atestado de capacidade técnica que prestou serviço igual ou similar; sendo que deve ser destacada no atestado como parcela de maior relevância a PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ELABORAÇÃO DE REFORMA OU REESTRUTURAÇÃO ADMINISTRATIVA para órgãos públicos (de conformidade com o artigo 30, § 1º inciso I, e § 2º, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações).



CÂMARA MUNICIPAL DE FRANCISCO MORATO

Rua Virgílio Martins de Oliveira, 55 - Centro

CNPJ nº 50.528.983/0001-01

Telefone: (11) 4489-8888

Prazo de execução dos serviços:

4. Os serviços deverão ser entregues em até **03 (três) meses a contar da data de assinatura do contrato.**

Da Vigência Contratual e Condições de Pagamento:

5. O contrato de prestação de serviços vigorará da sua assinatura até o pagamento da totalidade contratada, podendo o mesmo ser prorrogado nos termos do artigo 57 da Lei nº 8.666/93, desde que as partes concordem.

5.1 – O valor contratual será pago pela Tesouraria da Câmara Municipal, em **03 (três) parcelas** fixas e mensais, em até 05 (cinco) dias da apresentação da Nota Fiscal, através de **transferência eletrônica**, para **conta corrente jurídica** da Contratada, da seguinte forma, após efetivado, fiscalizado e aprovado pela gestora de contratos:

a) **1ª parcela:** Análise da legislação municipal e da jurisprudência pertinente, bem como realização de reuniões a fim de estabelecer um diagnóstico preciso acerca da atual situação dos cargos e estrutura administrativa existente, com entrega de parecer técnico: em **30 (trinta) dias da assinatura do contrato**, mediante aceite da Nota Fiscal;

b) **2ª parcela:** Entrega de proposta pela empresa especializada para elaboração de anteprojeto de plano de cargos, carreiras e vencimentos, de reestruturação administrativa e organograma administrativo objetivando regulamentar os cargos efetivos, comissionados e funções de confiança da Câmara Municipal: em **60 (sessenta) dias da assinatura do contrato**, mediante aceite da Nota Fiscal;

c) **3ª parcela:** entrega do anteprojeto concluído, após aprovação do gestor do contrato: em **90 (noventa) dias da assinatura do contrato**, mediante aceite da Nota Fiscal.



CÂMARA MUNICIPAL DE FRANCISCO MORATO

Rua Virgílio Martins de Oliveira, 55 - Centro

CNPJ nº 50.528.983/0001-01

Telefone: (11) 4489-8888

5.2 Deverão ser apresentadas obrigatoriamente as certidões negativas ou positivas com efeito negativo, atualizadas do FGTS, INSS e CNDT para que a Tesouraria efetue o pagamento mensal do contrato.

5.3 Em caso de irregularidade na emissão dos documentos fiscais, o prazo de pagamento será contado a partir de sua reapresentação, desde que devidamente regularizados.

Considerações Gerais:

6. Os Serviços deverão ser realizados de acordo com as especificações tratadas por este Anexo, dentro das normas pertinentes e obedecendo aos detalhes fornecidos pela Câmara Municipal, considerando como entregue, quando obedecidas todas as exigências.

6.1 Os serviços serão acompanhados e fiscalizados pela gestora de contratos.